



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

| PROPOSIÇÃO                        | CLASSIFICAÇÃO    |                  |             |
|-----------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| PL 1616/1999                      | ( ) SUPRESSIVA   | ( ) SUBSTITUTIVA | (X) ADITIVA |
|                                   | ( ) AGLUTINATIVA | ( ) MODIFICATIVA | -----       |
| COMISSÃO                          |                  |                  |             |
| Comissão de Minas e Energia - CME |                  |                  |             |
| AUTOR                             | PARTIDO          | UF               | PÁGINA      |
| Júlio Redecker                    | PPB              | RS               |             |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se um parágrafo único no artigo 19 do substitutivo aprovado na CDCMAM ao PL 1616/99.

“Art. 19 .....

**Parágrafo Único.** A vazão de diluição de que trata o caput deste artigo poderá ser destinada a outros usos, desde que esses não agreguem carga poluente adicional.”

### JUSTIFICATIVA

Esta sugestão visa otimizar o uso da água, visto que a vazão de diluição poderá ser destinada a outros usos, desde que estes não lhe agreguem carga de poluição, como por exemplo, uso para fins de navegação ou para geração de energia elétrica.

PARLAMENTAR

|      |                 |       |
|------|-----------------|-------|
| DATA | / _____ / _____ | _____ |
|------|-----------------|-------|